



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA
ESPAÇO CULTURAL PROF. JOSUÉ BRANDÃO
AVENIDA AZIZ MAROM, S/Nº, BAIRRO DA CONCEIÇÃO,
ITABUNA – BAHIA – CEP 45605-412
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR BRANDÃO

Requerimento nº 003/2020 - GV

Ilmo. Sr.
Robson Santos Sá
M. D. Presidente da CCJRDDC
Nesta

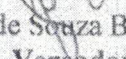
Prezado presidente

Tendo em vista instruir Mensagem de nº 005/2020 – GP, que trata de autorização para o Poder Executivo a doar um imóvel próprio do município, para empresa privada, com fim de estabelecer Disposição Final de Rejeitos em Aterros Sanitários, requeiro:

- a) Que seja solicitado **parecer jurídico** sobre a legalidade de se ter, em um só instrumento, desafetação e doação;
- b) Realização de **audiência pública**, em dia e horário aprezado com o Executivo, a empresa donatária, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável e a AMURC. A importância dessa obra e o montante de investimento que a prefeitura disponibiliza (valor venal), além de parcerias com outros municípios e indústrias (não há clareza de instalação conjunta de células para disposição de resíduos industriais, conforme texto da Mensagem 005/2020), podem e devem ser motivo de Audiência. Ademais não há citação, no PL sobre a destinação dos resíduos hospitalares;
- c) **Cópia de contratos da empresa** com municípios de Santa Catarina, que, na mensagem 005/2020 diz estar anexado;
- d) Cópia da Lei ou decreto da doação anterior, motivo da desafetação;
- e) **Encaminhar cópia desse requerimento ao Poder Executivo, sugerindo, inclusive, que seja anexado, como anexo I, cronograma de obras e investimentos para o período de 4 (quatro) anos.** A experiência com o contrato para concessão do transporte coletivo urbano e rural, em não ter um cronograma das ações, no bojo da Lei e do contrato, deixa a mesma sem esse norte de compromissos para com o investimento. Ademais, tanto o Poder Executivo, como o Poder Legislativo, dentro das suas competências poderão atuar visando fazer valer o interesse público.
- f)

Nestes termos anteriores solicito deferimento deste requerimento.
Atenciosamente e respeitosamente.

Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, em 19 de fevereiro de 2020.


Prof. Josué de Souza Brandão Júnior
Vereador

1º Relator da Comissão de Constituição e Justiça